



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## DECRETO N°. 5.741 DE 25 DE JANEIRO DE 2.016 “PRORROGA A DATA DE VENCIMENTO PARA O PAGAMENTO DO TERMO DE ACORDO COM PARCELAMENTO FIRMADO JUNTO A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL”.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no Art. 98 do Código Tributário Municipal – Lei nº. 2.879 de 11 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar nº. 18 de 27 de outubro de 2008, sobre parcelamento de débitos fiscais;

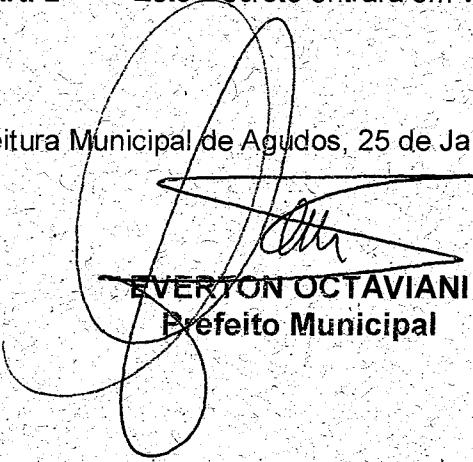
Considerando o atraso na liberação do indicador econômico pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC-IBGE, índice oficial para a efetivação da correção monetária dos valores inscritos em dívida ativa;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado até dia 29 de fevereiro de 2016, a data de vencimento das guias tributárias referente aos Termos de Acordos com parcelamento, vencidas nos meses de Janeiro e Fevereiro do corrente exercício.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de Janeiro de 2.016,

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal